



Assembleia Municipal de Vila Real
Data: 20/02/2026
N.º 15 Proc.º n.º
Resp. of. n.º

Assinatura

CERTIDÃO

----- DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 09/02/2026, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros na Região do Douro – Encargos com linhas Intermunicipais -----

- Presente à reunião informação do Diretor do Departamento de Estratégia e Coordenação do seguinte teor:

I. “ENQUADRAMENTO

Considerando que:

1. Nos termos das obrigações do Município de Vila Real no âmbito do “Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros na Região do Douro”, encontra-se prevista nas GOP 2026-2030, no projeto 2025/A/13^[1] uma dotação global de 1 750 000 €, a transferir para a CIMDOURO, com uma repartição de encargos uniforme de 350 000 € de 2026 a 2030;
2. Acontece que, por vicissitudes diversas o “Concurso Público para a Aquisição do Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros na Região do Douro”, lançado em 2025 pela CIMDOURO teve de ser revogado, sendo agora necessário lançar e tramitar um novo Procedimento Pré-Contratual com o mesmo objeto, mantendo-se os valores globais do financiamento municipal para o exercício, pela CIM Douro, das suas competências enquanto Autoridade de Transportes;
3. Ora, prevendo-se agora o lançamento, tramitação e conclusão de um novo Concurso Público em 2026, verifica-se a necessidade de alterar a calendarização financeira desse 2.º Concurso, uma vez que o mesmo, a concluir-se em 2026, como se prevê, implicará uma execução até, pelo menos, 2031;

¹ COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE TRANSPORTE PÚBLICO - LINHAS INTERMUNICIPAIS

Assinatura



4. Essa alteração de calendarização implicará que a repartição plurianual de encargos atual tenha de ser reprogramada passando a despesa a ser executada de 2027 a 2031, o que implicará nova deliberação da Câmara Municipal e inerente autorização da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2023, de 12 de setembro, dado que esta nova repartição não está a coberto do compromisso plurianual assegurado nos documentos previsionais aprovados para 2026.
5. Tendo em atenção os valores previstos no procedimento concursal referido no n.º 2, o encargo do Município de Vila Real estima-se em 308 410 € em 2027, 313 060 € em 2028, 317 530 € em 2029, 323 880 € em 2030 e 330 360 € em 2031, num total de 1 593 240 €, a que acresce o IVA à taxa de 6%.

II. PROPOSTA

Face ao que antecede propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal^[2] a prévia autorização da reprogramação da repartição de encargos aprovada no projeto 2025/A/13, para os anos de 2027 a 2031^[3] assim como a emissão da autorização prévia para assunção de compromisso plurianual em relação aos mesmos anos económicos^[4], bem como para, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais previstos em função das necessidades de financiamento, com o valor máximo de 1 689 100,00 € com IVA incluído, repartidos da seguinte forma:

- a. Ano de 2027: 327 000,00 €
- b. Ano de 2028: 331 900,00 €
- c. Ano de 2029: 336 600,00 €
- d. Ano de 2030: 343 400,00 €
- e. Ano de 2031: 350 200,00 €."

Por Despacho de 06/02/2026 o **Vereador José Claudino** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

² Nos termos do disposto no artigo 24º e na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2023, de 12 de setembro.

³ Ao abrigo das disposições dos n.ºs 1 e 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197 /99, de 8 de junho

⁴ Ao abrigo do das disposições da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.



-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais para os anos de 2027 a 2031, e eventuais ajustamentos anuais sem ultrapassar o valor global, no âmbito de procedimento de Concurso Público lançado pela CIMDOURO, para “Aquisição do Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros na Região do Douro”, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 20 de fevereiro de 2026.-----

O DIRETOR


(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)